



1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, 89 - Centro - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 25.671.592-0 - SSP/SP e do CPF/MF n. 263.567.648-80, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, 66 – Jardim Cel. Victor Meirelles - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.041/0001-13, com sede na Rua Milton de Souza Meirelles, 104 - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada APAE, neste ato, representada pela sua Presidente, Sra. **LEILA BARBAN RADAELLI**, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 4.188.403 SSP/SP e do CPF/MF n. 050.744.018-87, residente e domiciliada na Avenida Severino Meirelles, 1916 – Centro – Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos adiante ajustados e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 002/2018, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 01000001187/2019:

CLÁUSULA I – DOS REPASSES

01.01. O valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2018** permanece estabelecido em **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, que será transferido pela PREFEITURA à APAE por meio de repasses mensais e iguais no valor de **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)**, sendo que, após assinatura do presente TERMO ADITIVO, os repasses serão efetivados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo único - As atividades serão prestadas pela entidade parceira de acordo com as especificações constantes do **PLANO DE TRABALHO**.



CLÁUSULA II - DO PRAZO:

02.01. O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 002/2018** fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º de Janeiro de 2019, com término previsto para 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração n.º 002/2018 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Manutenção das Subvenções do Fundo Municipal de Assistência Social, FR01
020910.08.244.0106.2032.000 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – C.A. – 500.000**

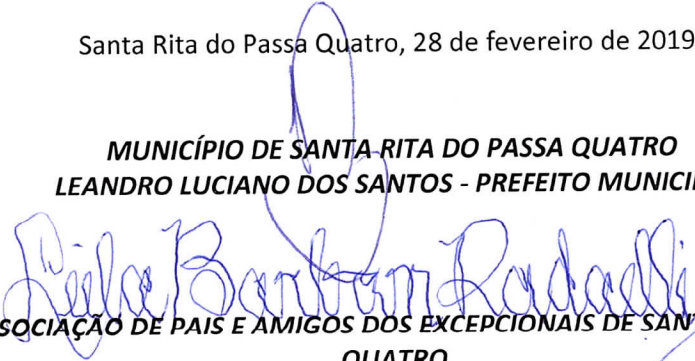
CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

04.01. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.


Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**


**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA
QUATRO
LEILA BARBAN RADAELLI - PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:


**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
IARA REGINA CROTT LORENCETTI**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO
CONTRATOS E CONVÊNIOS**